



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

351/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA** as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, ORTÊNCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**, no sentido realizar estudos objetivando o **plantio de árvores frutíferas nas Áreas Verdes do Município**.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente propositura é a valorização e preservação do meio ambiente, sendo estes locais de bem-estar para a população e principalmente aos moradores que vivem nessas imediações. Em virtude do crescimento da área urbana municipal, venho solicitar a intensificação no plantio de árvores frutíferas nas Áreas Verdes do Município, vez que esses locais são de grande importância na formação de uma cidade, pois além de destinadas à ornamentação urbana, exercem outras funções vitais, como: higiênica, paisagística, estética, plástica, de recreação, de valorização econômica das propriedades ao entorno, de valorização da qualidade de vida local e de defesa e recuperação do meio ambiente.

Essa indicação visa construir uma espécie de "Pomar Urbano" em toda a cidade, com custo praticamente zero, pois as mudas frutíferas serão cultivadas/cedidas pelo Viveiro de Mudas Municipal. Tal propositura vem ao encontro das ideologias climáticas mundiais e agrega valor ao selo Município Verde Azul, pois além de fornecer sombra, reduzir a poluição do ar, suavizar o efeito das ilhas de calor e aumentar a qualidade de vida das pessoas, o plantio de árvores frutíferas como pitanga, acerola, tamarindo, caju, manga, maracujá, dentre outras, irá fornecer alimento a animais, pássaros e pessoas que desfrutam desses espaços públicos.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Assim sendo, faz se a presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
17 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23/09/2025


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL

